

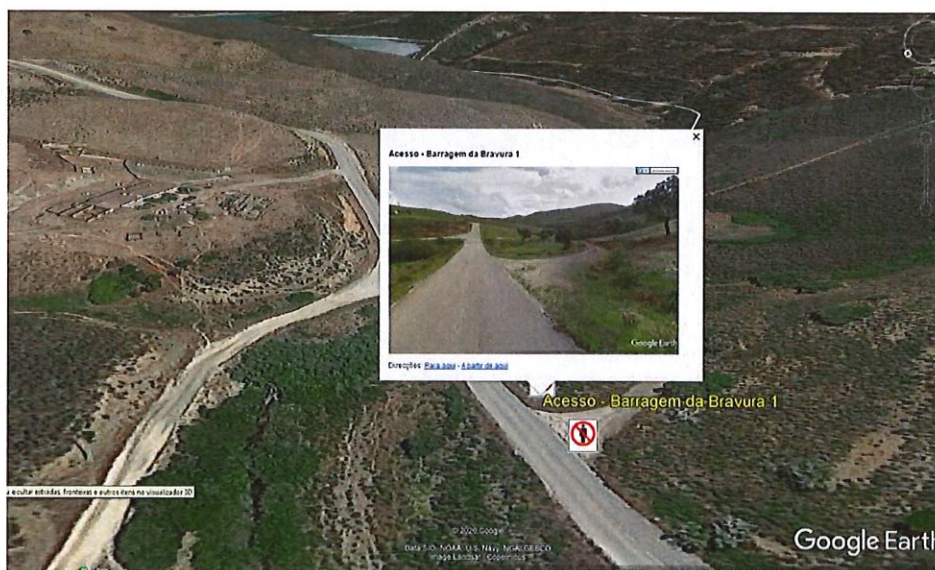
5º COMUNICADO

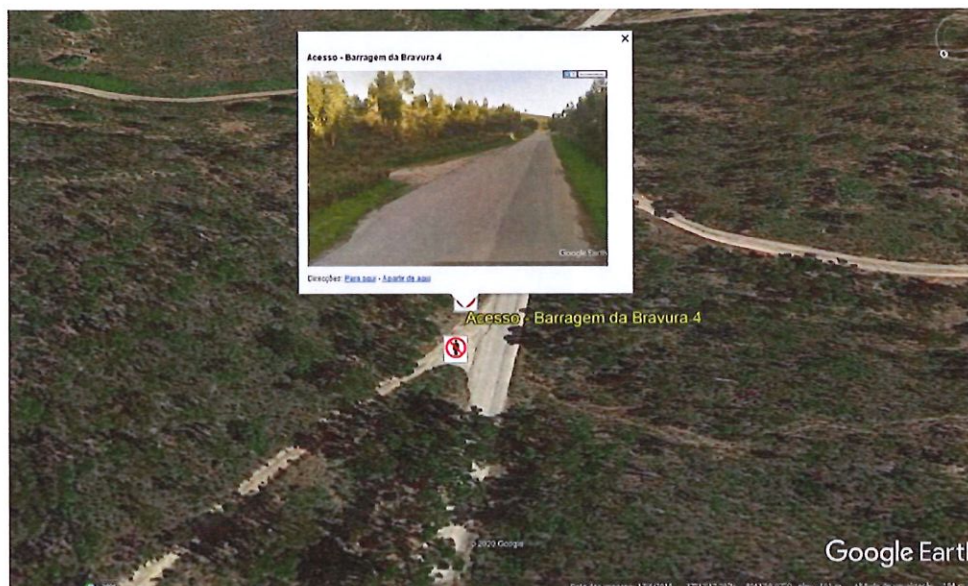
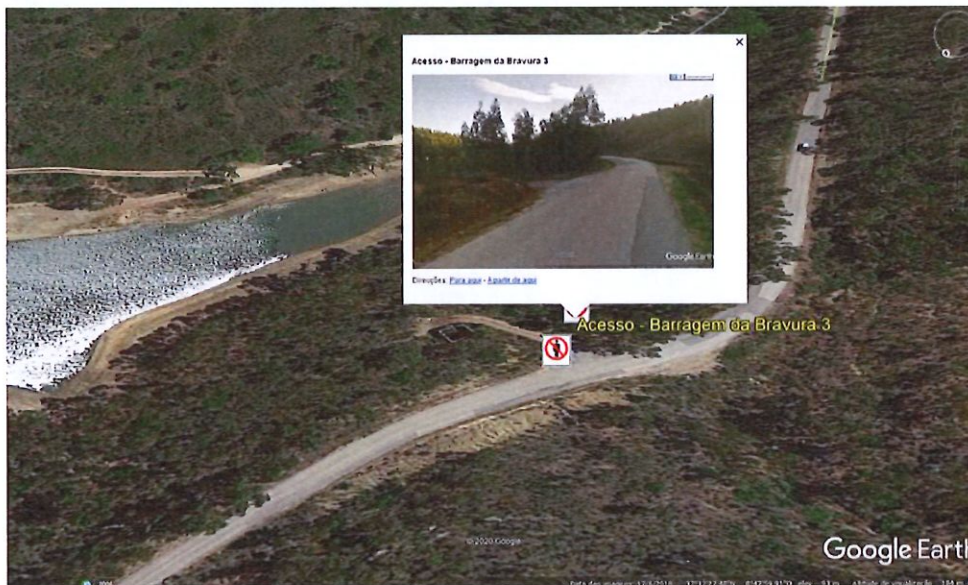
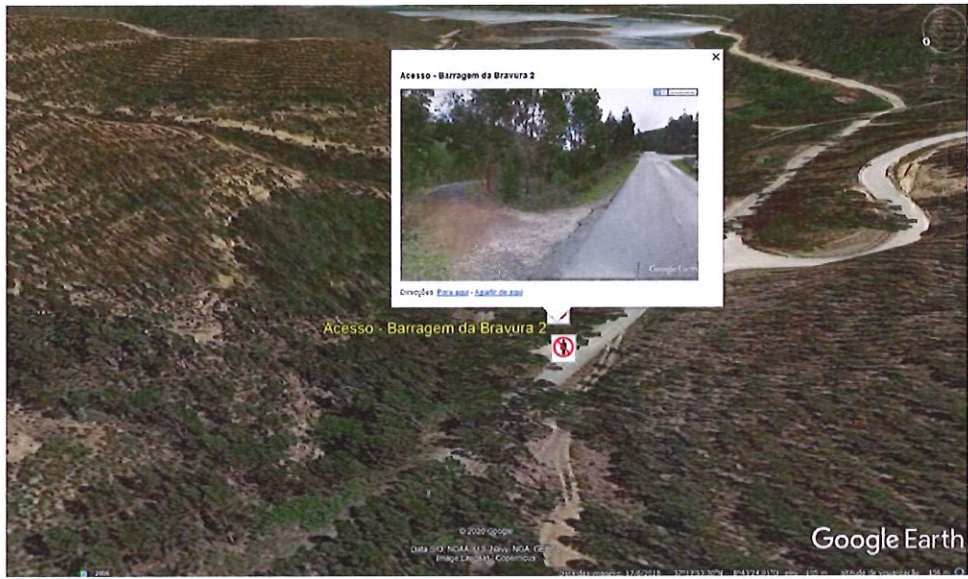
Na sequência dos comunicados anteriores, dos dias 12, 13, 16 e 26 de março, considerando a necessidade de continuar a assegurar a minimização de comportamentos potenciadores da disseminação da doença, o município de Lagos implementa adicionalmente as seguintes medidas:

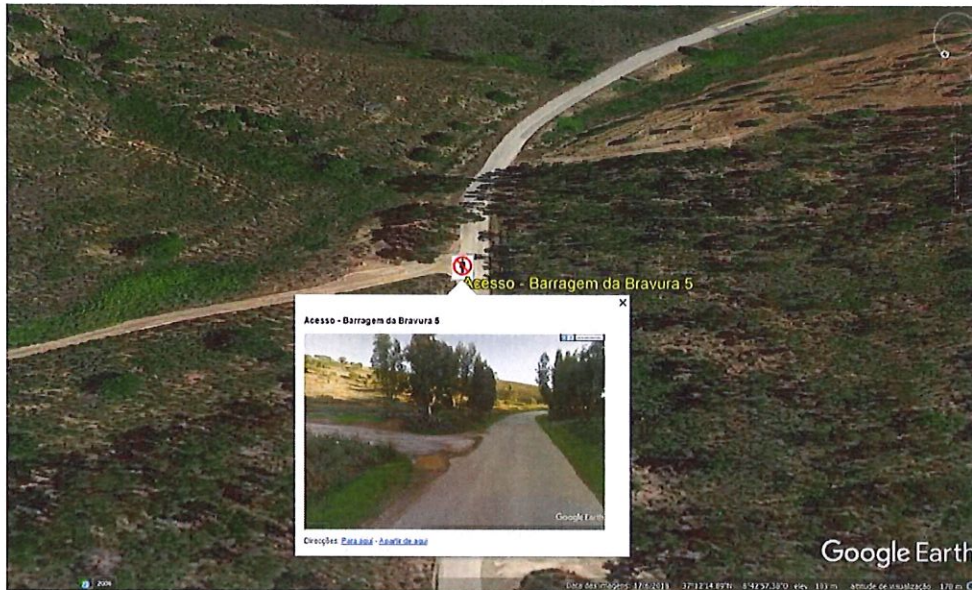
- **Interdição à circulação, realização de ajuntamentos e piqueniques nas zonas da Mata Nacional de Barão de São João, identificadas;**



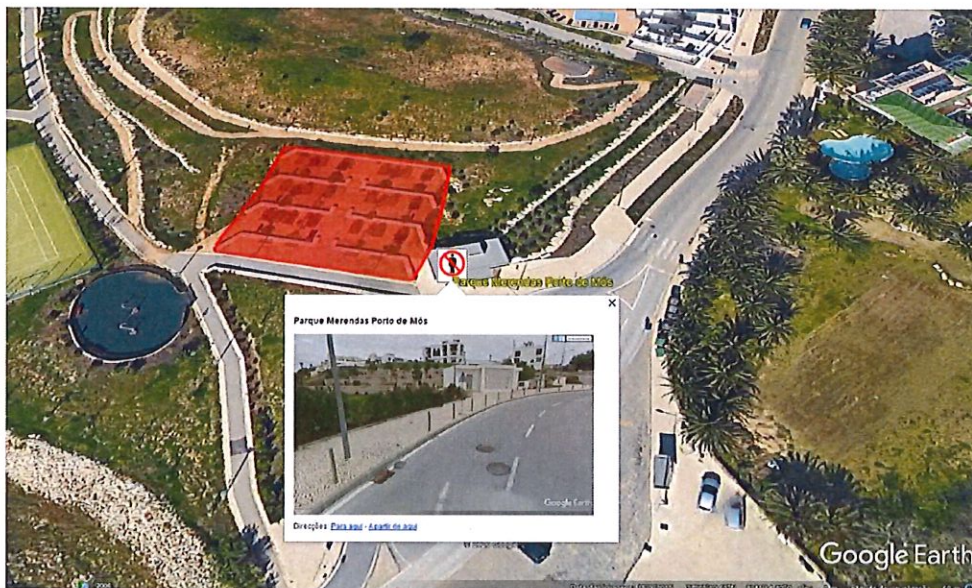
- **Interdição à circulação, realização de ajuntamentos e piqueniques nas zonas da Barragem da Bravura identificadas;**







- Interdição à circulação, realização de ajuntamentos e piqueniques na zona de Porto de Mós – Parque de Merendas, identificada;



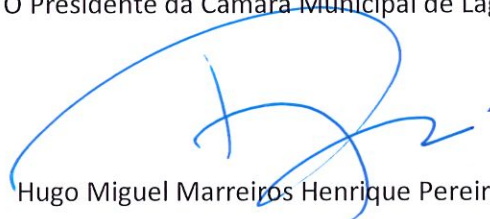
- Reitera-se ainda a interdição do acesso a todas as praias do concelho, respetivas frentes de mar e parques de estacionamento de acesso, em vigor desde 27 de março.

O município de Lagos reitera o seu apelo à compreensão e sentido cívico de todos, aconselhando que sejam seguidas com rigor todas as recomendações emanadas pelas autoridades de segurança e saúde pública.

Estas medidas serão monitorizadas e fiscalizadas pelas forças de segurança locais, no âmbito do Plano de Emergência Nacional, e estão sujeitas a avaliação/ atualização permanente, definindo-se a sua vigência, a partir dia 1 de maio, por tempo indeterminado.

Lagos, 30 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Lagos

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke, positioned over the printed name.

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira